Quando pode ser referenciado um aluno com suspeita dislexia?

A identificação de alunos (art.º 20.º do DL 54/2018, de 6 de julho), que deve ocorrer o mais precocemente possível, pode ser feita em qualquer momento do percurso escolar do aluno. No caso da Dislexia, a questão coloca-se **APENAS** nos Exames Nacionais – os alunos só podem beneficiar de condições especiais de exame se a Dislexia tiver sido diagnosticada até ao final do 2.º ciclo.